DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

DECRETO 34/2018
29 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2018 NAS FASES E JOGOS SUBSEQUENTES"

Paulo Eduardo Pinto, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

Considerando o exposto no Decreto nº 028/2018 que dispõe ponto facultativo nos dias de jogos.

Considerando que a Seleção Brasileira passou para a fase subsequente avançando assim na competição mundial.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol nas fases seguintes:

I – No dia 02 de Julho, segunda – feira;

II – No dia 06 de Julho, sexta – feira;

III – No dia 10 de Julho, terça – feira.

Parágrafo único: A ausência de expediente se justifica pela economia gerada com a paralisação de maquinas e setores em momento de extrema dificuldade no País, Estados e Municípios, além de ser mostres mais coerente tendo em vista se tratar de evento de jogos oficiais que muitas vezes envolve comemorações de iniciativa individual sem condição de controle ou interferência do órgão público envolvido.

Art. 2º – Caso a Seleção Brasileira não seja classificada para as demais fases, as datas e pontos facultativos respectivos serão desconsiderados, mantendo expediente normal de trabalho, bem como horários de funcionamento das repartições públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

Art. 3º- Não se incluem no presente decreto os serviços públicos essenciais à população cuja definição ficará a critério do Secretário Municipal Responsável.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Florínea - SP, 29 de Junho de 2018.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO